PROJETO DE LEI Nº 109/2013

"Dispõe sobre a retificação do inciso XXXI, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 56, de 09 de julho de 1.993"

ARTIGO 1º: Fica retificado o inciso XXXI, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 56, de 09 de julho de 1.993, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º (....)

(.....)

XXXI – cumprir o disposto no Artigo 182 da Lei Orgânica do Município;

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 1993.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da remessa do presente Projeto de Lei visa atender o Ofício 004/2013 – CONDEMA elaborado pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (em anexo), tendo sido objeto de apreciação pela Assessoria Jurídica da municipalidade (cópia anexa).

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (27.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

27 de agosto de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a retificação do Inciso XXXI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 56, de 09 de julho de 1.993.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.